

CÂMARA DE VEREADORES LAVRAS DO SUL





CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS

PARECER

Parecer nº 79, de 2025 Autor: Poder Executivo

Relator: Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

Matéria: PL nº 080 de 2025

Data do Ingresso: 29 de setembro de 2025

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Fixa os valores de amortização do passivo atuarial, na forma do §7°, do art.13 da Lei Municipal n° 3.321/2014, alterado pela lei Municipal n°3.734/2022.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo fixar os valores de amortização do passivo atuarial, na forma do §7°, do art.13 da Lei Municipal n° 3.321/2014, alterado pela lei Municipal n° 3.734/2022.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo da Assessoria Jurídica nº 116//2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto ao aspecto formal em si, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos; bem como o relatório da Avaliação Atuarial-Exercícios 2025.

Conclusão:

Em análise ao Projeto de Lei nº 080/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 20 de outubro de 2025.

Vereador Dimmy Leão Alves - Presidente

Vereador Sisínio Viana Guirnarães (Neto Viana) - Relator

Vergador Issa El Hatal – Revisor